



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP  
SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO/SETEC-DTO-DISEG

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SETEC**

Campinas, 07 de janeiro de 2026.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com a devida observância as recomendações aceitas pelas normas e legislações aplicáveis, tem como objetivo garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para o efetivo desenvolvimento das funções institucionais da Autarquia.

Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações da SETEC e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da autarquia, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Assim, a aludida contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza, visando manter a conservação da unidade e a saúde de servidores, visitantes e prestadores de serviço.

### **2. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução está dividida em 2 itens, todavia, agrupados, SERVIÇO + MATERIAL, posto que o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais por uma única pessoa (no caso a Contratada) proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção devido à falta de materiais;

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A contratada deverá observar e cumprir os padrões exigidos de frequência e produtividade estabelecidos para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação.

A contratada deverá fornecer todo o material utilizado para a execução dos serviços na sede da SETEC.

A execução dos serviços deverá ser iniciada no dia seguinte ao término do contrato atual para que a SETEC não fique sem cobertura contratual.

No prazo decorrido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o necessário para contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente, bem como proceder à capacitação dos funcionários a serem alocados nos locais indicados no Termo de Referência

Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de solução adequada à demanda, posto que a SETEC não dispõe de servidores para execução dos serviços almejados (limpeza), devendo contratar empresa de terceirização de mão-de-obra, por intermédio de procedimento licitatório.

Não há soluções alternativas aptas a satisfazer as necessidades da Autarquia. Trata-se de demanda rotineira, referente à serviço continuado, cuja interrupção pode prejudicar o ambiente de trabalho, tornando-o insalubre ao corpo técnico e até mesmo inutilizável.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS / VALOR

As quantidades foram ponderadas a partir de medições e, também, nas quantidades utilizadas no último ano, resultantes do contrato atual.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>CUSTO TOTAL ANUAL</b>
Agentes de Higienização Grau de Insalubridade Médio	02	4.402,58	8.805,16	105.661,92
Agentes de Higienização Grau de Insalubridade Máximo	14	5.308,93	74.325,02	891.900,24
Auxiliares de Serviços Gerais	04	4.021,54	16.086,16	193.033,92
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>99.216,34</b>	<b>1.190.596,08</b>

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas das unidades com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

Desse modo, os serviços serão contratados com base nos postos a serem cobertos, visando atender a necessidade de limpeza das áreas da autarquia.

As áreas físicas da Autarquia compreendem áreas internas e esquadrias externas.

Optou-se pela contratação conjunta de materiais e serviços, uma vez que:

- as empresas de limpeza adquirem material em quantidade muito superior às demandas da instituição, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços menores que a Administração;
- o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais por uma única pessoa (no caso a Contratada) proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção devido à falta de materiais;
- a maioria das empresas que prestam serviços de limpeza fornece também os materiais necessários, ou seja, não há redução da competitividade, tão pouco ofensa ao princípio da economicidade.
- Além do que não há risco de compras maiores ou menores que os necessários assim como controles de almoxarifado para estes itens.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, em razão de não ser possível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes e pelo fato de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária de cada serviço.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei.

## **6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Trata-se de demanda prevista no PAC2025/26. Os devidos comprovantes serão acostados aos autos do processo.

## **8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com a devida observância as recomendações aceitas pelas normas e legislações aplicáveis, tem como objetivo garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para o efetivo desenvolvimento das funções institucionais da Autarquia.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Trata-se de possível transição entre empresas, posto que a empresa que atualmente presta os serviços não terá seu contrato renovado. Assim, as providências as serem adotadas vão no sentido de evitar eventuais desgastes com a troca de empresas com a absorção ou troca de funcionários, assegurar a tempestividade na assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

Necessidade de capacitação para gestor e fiscal do contrato, preferencialmente os mesmos que farão a gestão do contrato de vigilância por conter especificidades em comum.

A Administração deverá destinar local para guarda dos saneantes dos sanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais que podem advir da pretensa contratação estão atrelados aos materiais a serem empregados na execução dos serviços. Para tanto, vamos nos valores dos critérios de sustentabilidade adequados à demanda,

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, quando aplicável ao objeto desta contratação.

É de responsabilidade da contratada cumprir a legislação ambiental, para que exista uma gestão sustentável dos serviços durante toda a prestação dos serviços.

É obrigação da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os materiais de limpeza e demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades de limpeza e conservação dos ambientes relativos à contratação.

A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde no trabalho

É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de

funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidros sanitárias e elétricas.

A contratada deverá observar às recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos etc.

É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização.

A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes.

É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada

Utilização de produtos de limpeza nas especificações técnicas previstas no edital, que sejam menos agressivos ao meio ambiente ou de menor impacto ambiental.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, este gestor, declara, considerando as informações do presente ETP, que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL JOSE SILVA ARAUJO**, **Gerente**, em 07/01/2026, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17352149** e o código CRC **45E8D561**.

---

SETEC.2026.00000205-60

17352149v2



**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**SETEC.2026.00000205-60**

CAMPINAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ITEM	Locais	Área	Centro de Custo	Tipo de empregado	Turno com 1h intervalo	Dias da Semana	Grau de insalubridade do Plano de Trabalho Local	OBS:	Postos	Empregados									
1	LOCAL 01 – PRÉDIO SEDE - PRAÇA VOLUNTÁRIOS DE 32, S/Nº - PONTE PRETA	01A - Garagem; Térreo e 1º Andar; 01B - Administração – 2º Andar; 01C - Sala de Arranjo, Velórios, Administração funerária, Sala dos motoristas funerários e floricultura.	DISEG	Agente de higienização	07:00h às 16:00h	Seg à sexta	Médio	A escala para equipe da área 1C será determinada pela empresa, sendo necessária a reposição por 1 FOLGUISTA, devendo a empresa organizar as escalas, respeitando as normas trabalhistas vigentes	1	1									
					07:00h às 16:00h	Seg à sexta	Médio		1	1									
					07:00h às 16:00h	Seg à sexta	Médio		1	1									
					13:00h às 22:00h	Seg à Domingo	Máximo		1	1									
2	LOCAL 02 – CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RUA: SYLVIA DA SILVA BRAGA, S/Nº - BAIRRO DOS AMARALIS	2 - Sala dos Velórios e Administração do Cemitério 2- SVO	DIFUN	Agente de higienização	07:00h às 16:00h	Segunda à Domingo	Máximo	A escala para equipe da área 02 Velórios e administração do cemitério será determinada pela empresa, sendo necessária a reposição por 1 FOLGUISTA, devendo a empresa organizar as escalas, respeitando as normas trabalhistas vigentes. A escala para equipe da área 02 SVO será 12X36	1	1									
					09:00h às 18:00h				1	1									
					06:00h às 18:00h				1	1									
					06:00h às 18:00h				1	2									
3	LOCAL 03 - MERCADO MUNICIPAL - Rua Benjamin Constant, S/Nº Cambuí	3 - MERCADO MUNICIPAL	MERCADO MUNICIPAL	Auxiliar de serviços gerais	07:00h às 16:00h	Segunda à Sábado	-	A escala para equipe da área 03 será determinada pela empresa, sendo necessária a reposição por 1 FOLGUISTA, devendo a empresa organizar as escalas, respeitando as normas trabalhistas vigentes	4	4									
			MERCADO MUNICIPAL								Agente de higienização	06:00h às 16:00h	Segunda à Sábado	Máximo (para os agentes de higienização)	2	2			
			MERCADO MUNICIPAL														10:00h às 18:00h	2	2
			MERCADO MUNICIPAL																
-	07:00h às 13:00h	Domingo	todos	8															
4	LOCAL 04 – TERMINAL CENTRAL – CEASINHA - RUA: PREFEITO JOSE NICOLAU LUGIELO MAZZELLO S/N	4 - Banheiros Públicos do CEASINHA	DIFUN	Agente de higienização	06:00 às 15:00h	Seg à Sábado	Máximo	A escala para equipe da área 04 será 01 agente das 06:00h às 15:00h e outro das 10:00h às 19:00h de segunda à sexta.	1	2									
			DIFUN		10:00 às 19:00h						Aos sábados 01 das 07:00h às 11:00h e outro das 11:00h às 15:00h								
5	LOCAL 05 - CEMITÉRIO DE SOUSAS - AV. DONA JÚLIA CONCEIÇÃO ALVES 760	5 - Sala dos Velórios, administração e banheiros	DIFUN	Agente de higienização	07:00h às 16:00h	Seg à Domingo	Máximo		1	1									

<b>FOLGUISTAS / OUTROS CUSTOS</b>										
<b>18 20</b>										
VALOR MENSAL										
VALOR ANUAL										
QUANTIDADE DE FOLGUISTA										

A	B	C	D	E	F	G
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
6.805,32	8.275,72	8.644,55	8.282,89	7.369,46	6.687,85	7.550,00
6.805,32	8.275,72	10.685,58	8.282,89	7.369,46	6.687,85	7.550,00
9.376,72	9.519,03	11.596,11	9.281,04	7.369,46	10.135,97	7.550,00
9.376,72	9.519,03	11.596,11	9.281,04	7.369,46	8.075,09	7.550,00
9.376,72	11.781,85	13.452,53	10.205,29	7.369,46	11.361,22	7.550,00
9.376,72	9.519,04	11.839,40	9.281,04	7.369,46	8.075,09	7.550,00
9.376,72	9.519,04	11.839,40	9.281,04	7.369,46	8.098,58	7.550,00
16.349,60	19.038,07	17.195,66	17.648,09	14.738,92	14.350,64	15.100,00
37.506,88	28.129,58	40.849,87	37.124,18	30.731,48	32.300,34	30.200,00
18.753,44	19.038,06	22.681,97	18.562,09	14.738,92	17.742,11	15.100,00
18.753,44	19.038,06	22.681,97	18.562,09	14.738,92	16.092,79	15.100,00
6.587,60					54.350,10	3.280,00
18.753,44	19.038,07	20.107,14	18.562,09	14.738,92	14.585,11	15.100,00
9.376,72	9.519,03	13.394,45	9.281,04	7.369,46	8.188,00	7.550,00
46.883,60					9.935,41	
R\$ 233.458,96	R\$ 180.210,28	R\$ 216.564,75	R\$ 183.634,83	R\$ 148.642,84	R\$ 228.666,16	R\$ 154.280,00
R\$ 2.801.507,52	R\$ 2.162.523,36	R\$ 2.598.777,04	R\$ 2.203.617,96	R\$ 1.783.714,08	R\$ 2.719.993,87	R\$ 1.851.360,00
5	-	-	-	-	2	-

MÉDIA AJUSTADA	MEDIANA	VALOR MÁXIMO (MENOR VALOR ENTRE MÉDIA E MEDIANA)
R\$ 7.659,40	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
R\$ 7.950,97	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
R\$ 9.261,19	R\$ 9.376,72	R\$ 9.261,19
R\$ 8.966,78	R\$ 9.281,04	R\$ 8.966,78
R\$ 10.156,73	R\$ 10.205,29	R\$ 10.156,73
R\$ 9.001,53	R\$ 9.281,04	R\$ 9.001,53
R\$ 9.004,89	R\$ 9.281,04	R\$ 9.004,89
R\$ 16.345,85	R\$ 16.349,60	R\$ 16.345,85
R\$ 33.834,62	R\$ 32.300,34	R\$ 32.300,34
R\$ 18.088,08	R\$ 18.562,09	R\$ 18.088,08
R\$ 17.852,47	R\$ 18.562,09	R\$ 17.852,47
R\$ 21.405,90	R\$ 6.587,60	R\$ 6.587,60
R\$ 17.269,25	R\$ 18.562,09	R\$ 17.269,25
R\$ 9.239,81	R\$ 9.281,04	R\$ 9.239,81
R\$ 28.409,51	R\$ 28.409,51	R\$ 28.409,51